



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

AUTORIZAÇÃO

PAULO DORIVAL FRANCO DA ROSA, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de prestar atendimentos às pessoas com deficiências intelectuais e múltiplas do município de Boa Vista das Missões e diante da inviabilidade de competição, conforme art. 31 caput e inciso II da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, DECIDE:

DETERMINAR ao Departamento de Compras, Secretaria Municipal de Administração e Fazenda que promova a formalização de processo de **inexigibilidade de chamamento público**, na forma do disposto no inciso II e caput do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, para firmar Termo de Colaboração para prestar atendimentos às pessoas com deficiências intelectuais e múltiplas do município de Boa Vista das Missões conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social e plano de trabalho em anexo, devendo para tanto realizar todos os procedimentos administrativos para que o mesmo seja ratificado pelo Prefeito.

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declara que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista das Missões/RS, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

PAULO DORIVAL FRANCO DA ROSA
Prefeito Municipal em Exercício